



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.070/89

Denomina-se de NICOLAU VARJÃO a
30ª Rua da Cidade Alta, a par-
tir do dia 26 de Setembro de /
1989.

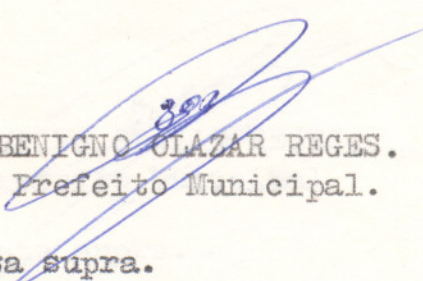
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Pre-
feito Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua NICOLAU VARJÃO á 30ª Rua '
situada na Cidade Alta.

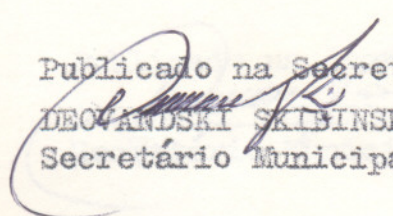
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tomará a seu'
encargo a identificação da referida Rua, afixando
placas com o nome mencionado no artigo acima e di
vulgará nas plantas da Cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01
de Novembro de 1.989.


BENIGNO OLAZAR REGES.
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria na data supra.


DEOQUANDSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal